



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site:www.cmreboucas.pr.gov.br * e-mail:camreb@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 001/2017

VEREADORES PROPONENTES: MESA EXECUTIVA

Súmula: Dispõe sobre reposição salarial linear aos servidores da Câmara Municipal de Rebouças - PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ – FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE:

Art. 1º - Fica concedida reposição salarial de 4,00% sobre os vencimentos de maio/2017, dos servidores constantes do quadro funcional da Câmara Municipal de Rebouças.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das rubricas próprias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos de vigência em 1º de dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, 11 de dezembro de 2017.

RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRO LUIS MAZUR

1.º Secretário



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site: www.cmreboucas.pr.gov.br * e-mail: camreb@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Apresenta-se para apreciação plenária o Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de reposição salarial linear aos servidores da Câmara Municipal de Rebouças.

O objetivo do Projeto é conceder aos servidores do Poder Legislativo o reajuste que corresponde à inflação do último ano, de acordo com os índices do indicador oficial do País – INPC, mesmo índice utilizado pelo Executivo Municipal.

Dessa forma, encontra-se em anexo, o Impacto Orçamentário e Financeiro que demonstra a existência de recursos orçamentários e financeiros até o ano de 2019, e que, por consequência comprovam a viabilidade na aprovação do referido Projeto de Lei.

Ademais, imperioso destacar a necessidade de se preservar o poder de compra dos Servidores do Legislativo, desfalcado pela incidência da inflação nos últimos anos.

Assim sendo, contamos com o apoio dos Nobres Edis para que este Projeto seja aprovado.